



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel.: (32) 3345-1270

LEI Nº 795 DE 17 DE MAIO DE 2019.

Subdivide e altera os requisitos mínimos para provimento dos cargos de Operador de Máquinas no Município de Alto Rio Doce, previsto na Lei Municipal n 704/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 704, de 24 de outubro de 2016, especificamente em relação ao cargo de Operador de Máquinas, passa a vigor com a redação constante dos anexos I e II.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce/MG, 17 de maio de 2019.


WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

19 de março ALTO RIO DOCE de 1764



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel.: (32) 3345-1270

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
SÍMBOLO/ PADRÃO	CARGO	QUANT.	NÍVEL	CARGA HOR.SEMA NAL	VENCIMENTO
CE-7	Operador de Máquinas I	04	NFI*	40	R\$ 1.500,00
CE -7	Operador de Máquinas II	04	NFI	40	R\$ 1.500,00

* NFI – Nível Fundamental Incompleto (5º Ano Ensino Fundamental)





MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel.: (32) 3345-1270

LEI Nº 795 DE 17 DE MAIO DE 2019.

ANEXO II

CARGO: Operador de Máquinas I

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Nível Fundamental incompleto
- Capacidade Física
- Cortesia e Trato no Relacionamento
- Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, “D” ou “E”

ATRIBUIÇÕES

- Operar trator de roda, trator de esteira, trator misto ou equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação;
- Zelar pela manutenção do equipamento efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento;
- Montar e desmontar implementos para cada operação;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Operador de Máquinas II

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Nível Fundamental incompleto
- Capacidade Física
- Cortesia e Trato no Relacionamento
- Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”

ATRIBUIÇÕES

- Operar trator de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas;
- Zelar pela manutenção do equipamento efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento;
- Montar e desmontar implementos para cada operação;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.